LEI Nº 042/2001.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais)

Eu, **APARECIDO CARDOSO,** Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de ate R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais) para ocorrer remuneração dos membros do Conselho Tutelar deste Município, cuja classificação é a seguinte:

	ÓRGÃO: 08 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
15	Assistência e Previdência	
1581	Assistência	
1581486	Assistência Social	
15814862.058000	Man. para remuneração dos Membros do Conselho Tutelar.	
3.2.5.9.0 00.00.00	Outras Transferência	R$ 4.500,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recursos Excesso de Arrecadação a verificar conforme Artigo 43 parágrafo 1º inciso II de Lei 4.320/64.

TOTAL..... R$ 4.500,00

Artigo 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar em ate 20% (vinte por cento) se necessário for o crédito aberto nos termos do Artigo 1º desta lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiuba, "Paço Municipal Eudoxio Sabino dos Santos", aos vinte e hum (21) dias do mês de Agosto de dois mil um (2001).

APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO